



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
Procuradoria Geral do Município

LEI N° 6.086, DE 2 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPOSIÇÃO  
NO VALOR DE R\$ 165.000,00 NO VIGENTE  
ORÇAMENTO-PROGRAMA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

**LEI:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo a Transpor, no vigente Orçamento-Programa, a importância de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), a seguir discriminadas:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral

0812200032.096 – Manutenção das Atividades da SEMAS

|               |   |               |
|---------------|---|---------------|
| 3190.94.00.00 | 15000000 Indenizações e Restituições Trabalhistas   | R\$ 65.000,00 |
| 3390.39.00.00 | 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 10.000,00 |

Unidade Orçamentária: 12002 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência

0824200242.043 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais

|               |                              |               |
|---------------|------------------------------|---------------|
| 3390.30.00.00 | 15000000 Material de Consumo | R\$ 90.000,00 |
|---------------|------------------------------|---------------|

**TOTAL.....** R\$ **165.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura a Transposição previsto no artigo 1º será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa a seguir discriminada:

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 12001 – Setor de Assistência Geral

0824400722.284 – Apoio ao Transporte Público

|               |   |                |
|---------------|---|----------------|
| 3390.39.00.00 | 15000000 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica | R\$ 165.000,00 |
|---------------|---|----------------|

**TOTAL.....** R\$ **165.000,00**





ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE VILHENA  
**Procuradoria Geral do Município**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 2 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

**Flori Cordeiro de Miranda Júnior**  
PREFEITO

